

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal
Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXXVI – ANO IV SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG 01/01

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.....01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e correlatos, fará realizar às 09h00min, do dia 22 de outubro de 2020, licitação na modalidade Pregão do tipo maior preço, tendo por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados,

comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. João Moraes de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá-MA. O Edital está disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá: <http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br> e no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), onde poderão ser consultados. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de outubro de 2020. Fábio Xavier Macedo – Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro – Fone (98) 3374-2097

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal